



# DIÁRIO OFICIAL



CARRASCO BONITO

ESTADO DO TOCANTINS

ANO I - CARRASCO BONITO, SEXTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2018 Nº 37

Acesse: [www.carrascobonito.to.gov.br](http://www.carrascobonito.to.gov.br)

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.....	4
ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 030/18, DE 25 DE JULHO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA EM CARGO COMISSIONADO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art.37, inciso V, da Constituição Federal.

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica nomeada a Servidora **MARIA CINEIDE ALVES DE SOUSA**, portadora da Carteira de Identidade nº **1.086.766/SSP-TO** e Inscrita no CPF/MF sob o número **044.990.361-35**, para o Cargo de Coordenadora de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei de Estrutura em vigor.

**Art. 2º** – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2018.

**CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 031/18, DE 25 DE JULHO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA EM CARGO COMISSIONADO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art.37, inciso V, da Constituição Federal.

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica nomeada a Servidora **ZERLANE SILVA COSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº **836885-2/SSP-TO** e inscrita no CPF/MF sob o número **011.535201-50**, para o Cargo de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei de Estrutura em vigor.

**Art. 2º** – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2018.

**CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 032/18, DE 25 DE JULHO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA EM CARGO COMISSIONADO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art.37, inciso V, da Constituição Federal.

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica nomeada a Servidora **ANGÉLICA ALVES DE MORAIS**, portadora da Carteira de Identidade nº **1.149.901/SSP-TO** e inscrita no CPF/MF sob o número **045.990.181-80**, para o Cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ARQUIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei de Estrutura em vigor.

**Art. 2º** – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação e com efeitos financeiros retroagidos ao dia 1 de junho de 2018..

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2018.

**CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

## REQUERIMENTO

[...]

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.  
PARA: GABINETE DO PREFEITO

**ASSUNTO:** Rescisão do contrato n.º 051/2008 - exploração dos serviços de água e esgotamento sanitário do Município de Carrasco Bonito/TO.

**Sr. Prefeito:**

O Município de Carrasco Bonito/TO possui contrato de concessão Público com a Concessionária de Serviço Público Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS, hoje com vigência irregular com a **BRK AMBIENTAL – SANEATINS**, através do contrato n.º 051/2008, para a exploração dos serviços de água e esgotamento sanitário do Município.

Importante destacar que cabendo ao Município, ora concedente, acompanhar a adequada execução do contrato em atendimento ao interesse público.

A concessionária ora requerida, teria sua contraprestação mediante a cobrança de uma tarifa módica cobrada dos usuários e fixada de acordo com o projeto de licitação apresentado. Esta tarifa deveria financiar a operação, aprimoramento tecnológico e proporcionar lucro ao concessionário.

No contrato de concessão vem claramente definido pelo poder concedente o objeto da concessão, delimitação da área, forma e período da exploração e os direitos e deveres das partes envolvidas.

Devem ser observadas como cláusulas principais aquelas nas quais estão delimitados o objeto, modo e forma da prestação do serviço e a disposição sobre a fiscalização, reversão, encampação e rescisão contratual.

No caso em questão o contrato de concessão foi para a exploração dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário do Município de Carrasco Bonito - TO.

Para tanto, na cláusula primeira, parágrafo 2º, item III, do contrato n.º 051/2008, estabelece que a SANEATINS ficaria com a competência exclusiva para a operação, manutenção, ampliação e melhoria do sistema público de água e esgoto.

Ressalta-se, contudo, que na vigência do contrato de concessão a Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS repassou o controle dos serviços a ela concedidos a Empresa Odebrecht Ambiental, com anuência do Concedente.

Ato contínuo, em meados de 2017 a Empresa Odebrecht Ambiental foi "adquirida" pela Empresa **BROOKFIELD BUSINESS PARTNERS LP/BRK AMBIENTAL**. Destaca-se, entretanto, que a mudança do controle acionário da concessionária de serviço público **não obteve anuência do Concedente**, consoante preconiza o art. 6º da Lei Municipal n. 169 de 24 de setembro de 2007 (Lei de outorga de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Carrasco Bonito/TO) e a Cláusula Primeira, § 2º, item VI, do Contrato de Concessão n.º 051/2008.

No Contrato de Concessão n.º 051/2008, em sua Cláusula Décima, Parágrafo Décimo Primeiro, aduz o seguinte:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Parágrafo 1º - À concessionária, ao seu exclusivo critério, é reservado o direito, ao assumir os serviços objeto deste contrato, de absorver ou não os servidores atualmente à disposição do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município.

Parágrafo 11º - A Concessionária poderá transferir os terceiros privados o controle societário, da Concessionária criada, obedecendo à legislação pertinente, desde que os termos do Contrato de Concessão sejam previamente adequados à prestação dos serviços no regime de empresa privada, de acordo com as Leis Federais 8.987/95 e 9.074/95 e da Lei Estadual 1.017/98 e, obrigatoriamente, com prévia e expressa anuência da Concedente.

Assim, é hialino que houve clara desobediência ao que reza a legislação pertinente, já mencionada, especialmente, o que aduz os termos do Contrato Entabulado, não restando alternativa que não a caducidade do contrato. Vejamos o que indica o instrumento contratual na Cláusula Oitava, Parágrafo 2º, alínea "c":

Parágrafo 2º - A concessão extinguir-se-á por:

- Advento do termo contratual;
- Encampação, decorrente de interesse público justificado;
- Caducidade, decorrente de desrespeito a qualquer das cláusulas contratuais, bem como de qualquer dos demais itens constantes do parágrafo 1 do artigo 38 da Lei 8.987/95;
- Rescisão;
- Anulação e
- Falência ou extinção da contratada;



Conforme se pode observar, não houve cumprimento das obrigações contratuais, dando causa de extinção contratual na forma da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão n.º 051/08, entabulado entre as partes.

Ante o exposto, solicito ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abertura de processo administrativo para apurar a respectiva irregularidade e ao final, que seja declarado a caducidade do contrato de n.º 051/2008 e extinção da concessão e a conseqüente retomada do serviço pelo poder concedente.

Carrasco Bonito/TO, aos 23 dias do mês de Julho de 2018.

**Jose Marques da Silva**  
Secretaria de Administração

**DESPACHO DO PREFEITO – RECEBIMENTO**

DE: GABINETE DO PREFEITO

**ASSUNTO:** Abertura de processo de processo administrativo.

Em respeito aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como supremacia do interesse público, solicito parecer da Assessoria Jurídica do Município de Carrasco Bonito/TO sobre o tema em questão, em especial sobre a validade do contrato de n.º 051/2008.

8. Após parecer jurídico, retorne os autos ao Executivo Município para análise e determinações pertinentes.

Carrasco Bonito/TO, aos 25 dias do mês de Julho de 2018.

**CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## DESPACHO DO PREFEITO

### ASSUNTO: ABETURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de solicitação formulada pelo Secretário de Administração do Município de Carrasco Bonito/TO, o qual alega que a Municipalidade firmou com a SANEATINS o contrato de nº. 051/20188 com a finalidade de explorar os serviços de água e esgotamento sanitário.

Relata que, a cláusula primeira, parágrafo 2º, item III, do contrato nº 051/2008, estabelecia que a SANEATINS ficaria com a competência exclusiva para a operação, manutenção, ampliação e melhoria do sistema público de água e esgoto.

Ocorre que, na vigência do contrato de concessão a Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS repassou o controle dos serviços a ela concedidos à Empresa Odebrecht Ambiental, com anuência do Concedente.

Em ato contínuo, em meados de 2017 a Empresa Odebrecht Ambiental foi “adquirida” pela Empresa **BROOKFIELD BUSINESS PARTNERS LP/BRK AMBIENTAL**. E afirma que, a mudança do controle acionário da concessionária de serviço público não obteve anuência do Concedente, consoante preconiza o art. 6º da Lei Municipal n. 169 de 24 de setembro de 2007 (Lei de outorga de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Carrasco Bonito/TO) e a Cláusula Primeira, § 2º, item VI, do Contrato de Concessão nº 051/2008.

Segundo alegações, foram infringidos os artigos. 27 da Lei Federal 8.987/95; art. 26, inciso II da Lei Federal 9.074/95; art. 13 da Lei Estadual nº 1017/1998 e Parágrafo 11º da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 051/2008, considerando que o Concedente não anuiu a troca do concessionário, requerendo por fim a abertura de processo administrativo com a finalidade de que seja declarada a caducidade do contrato nº. 051/2008 e extinção da concessão é a retomada do serviço pelo poder concedente.

**Ante as alegações apontadas, torna-se imperioso apurar a suposta irregularidade. Desta forma, autorizo a abertura do processo administrativo e desde já designo comissão julgadora para apuração dos fatos apresentados.**

Carrasco Bonito/TO, aos 30 dias do mês de Julho de 2018.

**CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 033/2018

Considerando os fatos apresentados via requerimento do Secretário de Administração do Município de Carrasco Bonito/TO, onde, supostamente, foram infringidos os artigos. 27 da Lei Federal 8.987/95; art. 26, inciso II da Lei Federal 9.074/95; art. 13 da Lei Estadual nº 1017/1998 e Parágrafo 11º da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 051/2008, considerando que o Concedente não anuiu a troca do concessionário, requerendo por fim a abertura de processo administrativo com a finalidade de que seja

**declarada a caducidade do contrato nº. 051/2008 e extinção da concessão é a retomada do serviço pelo poder concedente.**

Art. 1. Fica constituída a comissão julgadora do processo administrativo com a finalidade de apurar/acompanhar suposta violação dos artigos 27 da Lei Federal 8.987/95; art. 26, inciso II da Lei Federal 9.074/95; art. 13 da Lei Estadual nº 1017/1998 e Parágrafo 11º da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 051/2008, em virtude do Município de Carrasco Bonito, ora Concedente não ter anuído com a troca do concessionário de serviços público para exploração dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário do Município de Carrasco Bonito - TO.

Art. 2. Ficam nomeados os servidores abaixo a comporem a comissão responsável por acompanhar/julgar do processo administrativo para apurar irregularidades no contrato de nº. 051/2008 - Exploração dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário do Município de Carrasco Bonito - TO.

1. SIDNEY OLIVEIRA SILVA - Controle Interno – Presidente;
2. JOÃO PEREIRA DA SILVA – Servidor – Membro;
3. IARA DE ANDRADE DA SILVA – Servidora – Membro.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

“Registre-se, Publique-se e Cumpra-se”

Carrasco Bonito/TO, aos 30 dias do mês de Julho de 2018.

**CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## AUTUAÇÃO

### OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

**INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO BRK AMBIENTAL - SANEATINS, ATUALMENTE CONTROLADA PELA BROOKFIELD BUSINESS PARTNERS LP/BRK AMBIENTAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N. 24.396.489/0001-20, COM SEDE NA QUADRA 312 SUL, AV. LO 05 (ANTIGA ASR SE 35 GLEBA AREA B), S/Nº, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO.**

Nesta data, autuo o presente processo nesta Secretaria Municipal de Administração sob o número 02/2018adm, formado inicialmente pelos documentos a seguir:

1. Solicitação do Secretário de Administração;
2. Contrato de concessão nº. 051/2008;
3. Lei Estadual nº. 1017/98;
4. Faturas;
5. Fotos;
6. Despacho de Recebimento do Prefeito;
7. Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal;
8. Despacho de abertura;
9. Decreto de nomeação da comissão julgadora;
10. Autuação do Processo Administrativo.

Carrasco Bonito/TO, aos 31 dias do mês de Julho de 2018;

**SIDNEY OLIVEIRA SILVA**  
Presidente

**JOÃO PEREIRA DA SILVA**  
Membro

**IARA DE ANDRADE DA SILVA**  
Membro

**OBJETO:** Processo Administrativo 02/2018adm

I. Autua-se o Processo Administrativo nº. 02/2018adm, o qual visa a declaração da caducidade do contrato de nº 051/2008 e extinção da concessão é a retomada do serviço de exploração de água e esgotamento sanitário pelo poder concedente (Município de Carrasco Bonito/TO).

II. Determino a intimação do requerido **CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO BRK AMBIENTAL - SANEATINS, ATUALMENTE CONTROLADA PELA BROOKFIELD BUSINESS PARTNERS LP/BRK AMBIENTAL** para que em até 15(cinco) dias úteis, apresente manifestação/defesa administrativa sob pena de revelia e confissão quantos as alegações apresentadas no processo administrativo 02/2018adm;

III. O requerido deverá ser intimado no endereço: **CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO BRK AMBIENTAL - SANEATINS, ATUALMENTE CONTROLADA PELA BROOKFIELD BUSINESS PARTNERS LP/BRK AMBIENTAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N. 24.396.489/0001-20, COM SEDE NA QUADRA 312 SUL, AV. LO 05 (ANTIGA ASR SE 35 GLEBA AREA B), S/Nº, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO.**

IV. Após manifestação do requerido, retorne os autos a comissão julgadora.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Carrasco Bonito/TO, 01 de Agosto de 2018.

**SIDNEY OLIVEIRA SILVA**  
Presidente

**JOÃO PEREIRA DA SILVA**  
Membro

**IARA DE ANDRADE DA SILVA**  
Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO – TO, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 34/2018, Registro de preços visando a Contratação de empresas para futura e fracionada prestação de serviços de cobertura fotográfica e filmagem, fornecimento de fogos de artifícios incluindo a prestação de serviço de show pirotécnico, para os eventos festivos promovidos pela Prefeitura Municipal, do tipo menor preço por lote, com o seguinte resultado:

LOTE	EMPRESA	Valor Total
01	DESERTO	-
02	MATOS SANTOS PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.680.567/0001-00	R\$ 55.760,00

Data da assinatura: 03 de Agosto de 2018; VIGÊNCIA 12 meses.  
Carlos Alberto Rodrigues da Silva - *Prefeito Municipal*.

Carrasco Bonito, aos 03 dias do mês de Agosto de 2018.

**CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Processo de Licitação Nº 59/2018 - MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 13/2018, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ: 25.064.023/0001-90. CONTRATADO: MATEUS DO SOCORRO COSTA, CPF Nº 731.117.671-91, pessoa física. OBJETO: Contratação de show artístico com Cantor Regional "MATEUZINHO DOS TECLADOS" que fará apresentação na Praia da Amizade, no dia 05 de Agosto de 2018, no valor único de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). Carrasco Bonito/TO, 03 de Agosto de 2018. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

Carrasco Bonito, aos 03 dias do mês de Agosto de 2018.

**CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO/TO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018 – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO – TO, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 36/2018, Registro de preços visando futura Contratação de Profissionais para Prestação de Serviços junto ao FMS, sendo 02(dois) médicos Clínico-Geral-PSF 40 hs semanais e 01 (um) Médico Ginecologista – NASF 20 hs semanais, do tipo menor preço por lote, com o seguinte resultado:

LOTE	PESSOA FISICA (VENCEDOR)	Valor Total
01	DESERTO	-
02	AUGUSTO INÁCIO CARDOSO NIEMEYER, CPF Nº 254.358.927-91	R\$ 160.800,00
03	SAULO SOUSA DA SILVA, CPF Nº 638.723.153-15	R\$ 220.000,00

Data da assinatura: 03 de Agosto de 2018; VIGÊNCIA 12 meses.  
Carlos Alberto Rodrigues da Silva - *Prefeito Municipal*.

Carrasco Bonito, aos 03 dias do mês de Agosto de 2018.

**CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 59/2018 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ/MF nº17.916.353/0001-39. Contratado: VINÍCIOS ALVES DE CARVALHO, CPF/MF nº 706.853.441-42. OBJETO: Prestação de serviços como instrutor do curso de violão no Projeto Musicalidade do CRAS.Data da Assinatura: 03 de Julho de 2018. Valor Total do contrato: R\$ 2.105,26 (Dois mil cento e cinco reais e vinte e seis centavos). Vigência: 90 dias. Carrasco Bonito/TO, 03 de Agosto de 2018.Ivonete Pereira de Sá Silva – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Carrasco Bonito, aos 03 dias do mês de Agosto de 2018.

**IVONETE PEREIRA DE SÁ SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social